



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 1.103/2.001

Autoriza o Município de Rio Pomba, representado por seu Prefeito Municipal, a firmar convênio com o Hospital São Vicente de Paulo, deste município.

A Câmara Municipal de Rio Pomba/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Vicente de Paulo, com sede neste município, atendidos os dispositivos contidos nos arts.11 da lei municipal nº1.095/2.000, 16 da lei nº4.329/04 e 26 da lei complementar nº101/2.000.

Art.2º- As partes envolvidas buscarão a proteção da integridade física dos cidadãos, garantindo-lhes acesso universal e gratuita assistência médico-hospitalar decorrentes da execução do convênio, mediante a adoção de procedimentos aplicáveis de acordo com o plano municipal de saúde, visando o atendimento de pronto socorro, urgência e emergência durante 24 horas e todos os dias.

Art.3º- O Município de Rio Pomba fica autorizado a transferir a prestação de serviços de saúde para o Hospital São Vicente de Paulo, que se comprometerá obter recursos para atingir os objetivos fixados no artigo anterior, sem prejuízo dos demais condições e fidelidades por ocasião da assinatura do convênio.

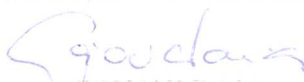
Art.4º- O Executivo regulamentará os casos omissos.

Art.5º- As despesas oriundas deste convênio correrão a conta de despesa suplementares próprias consignadas no orçamento do Executivo para o exercício financeiro de 2001 ou por conta de crédito especial aberto para este fim.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 10 de janeiro de 2.001;
23ª da Fundação e 169ª da Emancipação.


GIOVANI B. A. DA SILVA
Prefeito Municipal


MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Poder Municipal
Prefeito: Marcos F. de S.
Rio Pomba, 10 de janeiro de 2001.


MARCOS LUIS DA SILVA
Secretário de Gabinete do Prefeito